



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 2830/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 25/2020

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Denis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia JK, BR 459, KM 99 s/n Galpão, Bairro Santa Edwirges, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n° 00.874.929/0001-40, com Inscrição Estadual registrada sob n° 525949584.00-34, neste ato representado por sua Gestora de Licitações, **Sra. Martha Andrezza Carvalho Pereira**, brasileira, gestora de licitação, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C./PSS



MG 14.741.578 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob n°. 078.948.506-08, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo** protocolado sob n° 2830/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços para a "Aquisição de Materiais de Enfermagem, no ANEXO I - Memorial Descritivo"**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 161.464,00** (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 03
R\$23.498,25

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	750	UN	Caixa plástica Indicado para armazenamento (tipo maleta) de lâminas de microscopia para 50 unidades	CRAL	6,997	5.247,75
2	2250	UN	Coletor de Artigos Perfuro-Cortante capacidade de 7 Litros, confeccionado com material resistente, impermeável internamente com um saco e bandeja interna recobrando em no	FLEXPELL	2,974	6.691,50

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C./PSS

[Handwritten signatures]



			mínimo 2/3 de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância, com bandeja resinada, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança com fundo automático na cor amarela.			
3	3000	UNID ADE	Coletor de Artigos Perfuro-Cortante capacidade de 13 Litros, confeccionado com material resistente, impermeável internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo em no mínimo 2/3 de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância, com bandeja resinada, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança com fundo automático na cor amarela.	FLEXPELL	3,853	11.559,00

LOTE 09
R\$10.507,50

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	2.250	UN	Fita Adesiva Crepe de papel saturado e adesiva e resina, que não se desprenda do papel antes de ser utilizado, medindo	CIEX	4,67	10.507,50

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



			16mm x 50 metros, embaladas individualmente.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 11
R\$ 2.538,75

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	375	CX	Lamina vidro fosca sem lapidar para microscopia CAIXA COM 50 UNIDADE	CRAL	6,77	2.538,75

LOTE 14
R\$ 14.276,25

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	75	CAIXA	Lâmina de Bisturi de Aço Inoxidável nº 11, de bom corte, embalagem individual aluminizada, estéril e descartável, caixa com 100 unidade.	CIRUTI	68,04	5.103,00
2	75	CAIXA	Lâmina de Bisturi de Aço Inoxidável nº 15 de bom corte, embalagem individual aluminizada, estéril e descartável, caixa com 100 unidade.	CIRUTI	64,80	4.860,00

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



3	75	CAIXA	Lâmina de Bisturi de Aço Inoxidável n° 23 de bom corte, embalagem individual aluminizada, estéril e descartável, caixa com 100 unidade.	ADVANTI VE	57,51	4.313,25
---	----	-------	---	---------------	-------	----------

LOTE 23
R\$ 33.600,00

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	37.500	UN	Seringa Descartável de 10ml sem agulha, com bico curto, (tipo "slip" sem rosca), com boa adaptação ao canhão da agulha, sem apresentar vazamentos, com graduação a cada 0,5 ml com numeração bem visível, trava no final do embolo para que não se solte facilmente, com deslizamento fácil, sem se soltar entre o embolo e o corpo, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	SR	0,56	21.000,00
2	22.500	UN	Seringa Descartável de 10ml sem agulha, com bico curto com rosca, com boa adaptação ao canhão da agulha, sem apresentar vazamentos, com graduação a cada 0,5	SR	0,56	12.600,00

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C./PSS



			ml com numeração bem visível, trava no final do embolo para que não se solte facilmente, com deslizamento fácil, sem se soltar entre o embolo e o corpo, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 25
R\$ 15.948,75

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	1.500	UN.	Sonda p/ Aspiração Traqueal Neonatal n°. 06, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, a distancia entre a ponta da sonda e o último furo deve ser de 1,0 a 1,5cm, com conector adaptável a seringas e equipo de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível mas não dobrável, siliconizada, estéril, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico mais filme plástico. Sem válvulas.	BIOSSANI	0,484	726,00

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



2	1.500	UN	Sonda p/ Aspiração Traqueal 1 n°. 08, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, a distancia entre a ponta da sonda e o último furo deve ser de 1,0 a 1,5cm, com conector adaptável a seringas e equipo de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204,, sem tampa, flexível mas não dobrável, siliconizada, estéril, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico mais filme plástico.Sem válvulas.	BIOSSANI	0,484	726,00
3	18.750	UN	Sonda p/ Aspiração Traqueal n°. 12, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, a distancia entre a ponta da sonda e o último furo deve ser de 1,0 a 1,5cm, com conector adaptável a seringas e equipo de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204,, sem tampa, flexível mas não dobrável, siliconizada, estéril, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico	BIOSSANI	0,501	9.393,75

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



			mais filme plástico.Sem válvulas.			
4	9.000	UN	Sonda p/ Aspiração Traqueal n°. 14, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, a distância entre a ponta da sonda e o último furo deve ser de 1,0 a 1,5cm, com conector adaptável a seringas e equipo de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204,, sem tampa, flexível mas não dobrável, siliconizada, estéril, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico mais filme plástico.Sem válvulas.	BIOSSANI	0,567	5.103,00

LOTE 26
R\$ 5.844,00

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	150	UN	Sonda Endotraqueal n° 3,0 , sem cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de	CIRUTI	9,739	1.460,85

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



			papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.			
2	150	UN	Sonda Endotraqueal nº 3,5, sem cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,739	1.460,85
3	150	UN	Sonda Endotraqueal nº 4,0, sem cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,741	1.461,15
4	150	UN	Sonda Endotraqueal nº 4,5, sem cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,741	1.461,15

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



			descartável.			
--	--	--	--------------	--	--	--

LOTE 27
R\$ 11.828,52

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	150	UN	Sonda Endotraqueal n° 5,0, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,27	1.390,50
2	150	UN	Sonda Endotraqueal n° 5,5, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,27	1.390,50
3	150	UN	Sonda Endotraqueal n° 6,0, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem	CIRUTI	9,27	1.390,50

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS






			individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.			
4	150	UN	Sonda Endotraqueal nº 6,5, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,27	1.390,50
5	150	UN	Sonda Endotraqueal nº 7,0, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,27	1.390,50
6	150	UNI	Sonda Endotraqueal nº 7,5, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,27	1.390,50
7	150	UN	Sonda Endotraqueal nº 8,0, com cuff, de PVC atóxico, com boa	CIRUTI	9,27	1.390,50

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C./PSS



			siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.			
8	113	UN	Sonda Endotraqueal nº 8,5, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,27	1.047,51
9	113	UN	Sonda Endotraqueal nº 9,0, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme plástico, descartável.	CIRUTI	9,27	1.047,51

**LOTE 29**
R\$ 27.997,50

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	3.750	UN	Sonda Uretral n°. 06, plástica, atraumática, transparente, flexível, siliconizada, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico mais filme plástico, descartável.	BIOSANI	0,46	1.725,00
2	30.000	UN	Sonda Uretral n°. 08, plástica, atraumática, transparente, flexível, siliconizada, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico mais filme plástico, descartável.	BIOSANI	0,46	13.800,00
3	22.500	UN	Sonda Uretral n°. 10, plástica, atraumática, transparente, flexível, siliconizada, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico mais filme plástico, descartável.	BIOSANI	0,481	10.822,50
5	3.000	UN	Sonda Uretral n°. 14, plástica, atraumática, transparente, flexível, siliconizada, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico mais filme plástico, descartável.		0,55	1.650,00

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



LOTE 30
R\$ 15.424,48

ITEM	QT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	MARCA	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	188	UN	Sonda Vesical de Demora (Foley) de 2 vias n° 10, ponta com dois orifícios laterais, estéril, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, embalagem interna de plástico individual, que tenha descrito a capacidade do balão em ml e o balão quando inflado deverá ter formato arredondado uniforme, acondicionada em papel grau cirúrgico.	CIRUTI	9,031	1.697,83
2	150	UN	Sonda Vesical de Demora (Foley) de 2 vias n° 12, ponta com dois orifícios laterais, estéril, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, embalagem interna de plástico individual, que tenha descrito a capacidade do balão em ml e o balão quando inflado deverá ter formato arredondado uniforme, acondicionada em papel grau cirúrgico.	CIRUTI	5,719	857,85
3	225	UN	Sonda Vesical de Demora (Foley) de 2 vias n° 14, ponta com dois orifícios	CIRUTI	5,72	1.287,00

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



			laterais, estéril, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, embalagem interna de plástico individual, que tenha descrito a capacidade do balão em ml e o balão quando inflado deverá ter formato arredondado uniforme, acondicionada em papel grau cirúrgico.			
4	375	UN	Sonda Vesical de Demora (Foley) de 2 vias nº 16, ponta com dois orifícios laterais, estéril, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, embalagem interna de plástico individual, que tenha descrito a capacidade do balão em ml e o balão quando inflado deverá ter formato arredondado uniforme, acondicionada em papel grau cirúrgico.	CIRUTI	5,72	2.145,00
5	750	UN	Sonda Vesical de Demora (Foley) de 2 vias nº 18, ponta com dois orifícios laterais, estéril, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, embalagem interna de plástico individual, que tenha descrito a capacidade do balão em ml e o balão quando inflado deverá ter formato arredondado uniforme, acondicionada em papel grau	CIRUTI	5,719	4.289,25



			cirúrgico.			
6	450	UN	Sonda Vesical de Demora (Foley) de 2 vias nº 20, ponta com dois orifícios laterais, estéril, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, embalagem interna de plástico individual, que tenha descrito a capacidade do balão em ml e o balão quando inflado deverá ter formato arredondado uniforme, acondicionada em papel grau cirúrgico.	CIRUTI	5,719	2.573,55
7	450	UN	Sonda Vesical de Demora (Foley) de 2 vias nº 22, ponta com dois orifícios laterais, estéril, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, embalagem interna de plástico individual, que tenha descrito a capacidade do balão em ml e o balão quando inflado deverá ter formato arredondado uniforme, acondicionada em papel grau cirúrgico.	CIRUTI	5,72	2.574,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 02.35.04.10.301.0206.2050.3.3.90.30-00 - Fonte 05 Ficha 534 - Aplic. 300.0001 - Convênio PAB;
- 02.35.07.10.303.0206.2442.3.3.90.30.00 - Fonte 02 Ficha 547 - Aplic. 300.0083 - Convênio PAB Estadual;
- 02.35.10.10.302.0206.2050.3.3.90.30.00 - Fonte 01 Ficha 581 - Aplic. 310.0000 - Convênio Saúde Geral ;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Fundo Municipal de Saúde, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6/100)}{365}$$



N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia - SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



15:30 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

8.1.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.1.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.1.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde;

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei n.º 8.666 de



21/06/93.

11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Valéria C.//PSS



eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 03 de setembro de 2020.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA
MED CENTER COMERCIAL LTDA
DETENTORA